**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2023 que, “Institui, no âmbito do Município de Itatiba, o “Dia Municipal do Pet”, a fim de promover a conscientização e a valorização dos animais de estimação, destacando sua importância para a sociedade e a necessidade de proteção, cuidado e respeito a esses seres vivos.”**

**Senhores Vereadores:**

O "Dia Municipal do Pet" é uma iniciativa que busca evidenciar a relevância dos animais de estimação em nossa sociedade e promover ações que visem o seu bem-estar e proteção. Ao instituir essa data comemorativa, estaremos ampliando a conscientização sobre a guarda responsável, incentivando a adoção, a esterilização e os cuidados básicos de saúde.

A interação entre humanos e animais de estimação traz benefícios emocionais, físicos e sociais, contribuindo para a saúde e o bem-estar de ambas as partes. Além disso, promover a adoção responsável e a esterilização é fundamental para controlar a superpopulação animal e reduzir o abandono e o sofrimento dos animais.

Ao enquadrar essa lei nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, estamos alinhando nossas ações com um plano global para promover um desenvolvimento sustentável, no qual a proteção da vida terrestre, o consumo e produção responsáveis, a paz, justiça, instituições eficazes e as parcerias e meios de implementação são pilares fundamentais.

Portanto, contamos com o apoio dos vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, visando a melhoria da qualidade de vida dos animais de estimação e a conscientização da população sobre a importância de cuidar e respeitar nossos queridos pets.

**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**, 24 de julho de 2023.

**LEILA BEDANI DR. ULISSES GERALDINI JUNIOR CECON**

Vereadora – PSDB Vereador – PSD Vereador- União Brasil

**PROJETO DE LEI Nº 2023**

**“Institui, no âmbito do Município de Itatiba, o “Dia Municipal do Pet”, a fim de promover a conscientização e a valorização dos animais de estimação, destacando sua importância para a sociedade e a necessidade de proteção, cuidado e respeito a esses seres vivos.”**

**Artigo 1º** Institui, no âmbito do Município de Itatiba o "Dia Municipal do Pet" a ser comemorado anualmente em 04 de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

**Artigo 2º**: O "Dia Municipal do Pet" tem como objetivo promover a conscientização e a valorização dos animais de estimação, destacando sua importância para a sociedade e enfatizando a necessidade de proteção, cuidado e respeito a esses seres vivos.

**Artigo 3º**: No "Dia Municipal do Pet", poderão ser promovidas atividades e eventos que incentivem a adoção responsável de animais, estimulem a esterilização, a vacinação e os cuidados básicos de saúde, além de proporcionar momentos de interação entre os animais e seus tutores.

**Artigo 4º**: O Poder Executivo Municipal poderá realizar parcerias para realização das ações e eventos relacionados ao "Dia Municipal do Pet", com organizações da sociedade civil, entidades de proteção animal, clínicas veterinárias, pet shops e demais instituições relacionadas ao tema.

**Artigo 5º**: As escolas municipais poderão ser incentivadas a realizar atividades educativas sobre a guarda responsável de animais de estimação, abordando temas como alimentação adequada, higiene, saúde e bem-estar animal.

**Artigo 6º**: Esta lei poderá ser ajustada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Em particular, está alinhada com o ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis, ao estimular a adoção responsável e o cuidado com os animais de estimação, com o ODS 15 - Vida Terrestre, ao promover a proteção e o bem-estar dos animais, com o ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes e com o ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação.

**Artigo 7º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que lhe couber.

**Artigo 8º**: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**, 24 de julho de 2023.

**LEILA BEDANI DR. ULISSES GERALDINI JUNIOR CECON**

Vereadora – PSDB Vereador – PSD Vereador- União Brasil